



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 13 DE OUTUBRO DE 2017

Página | 1



DECRETO Nº 02

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA FINS
DESAPROPIAÇÃO DE
PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL
SITUADO NO MUNICÍPIO DE
ARARA

O Prefeito do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, inciso I e alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço 4.000 R\$ (quatro mil reais), área localizada no sítio Barra do Salgado, encravado na zona rural do município de Arara/PB, com perímetro de 1.653,95 m em uma área total de 7,20 ha, pertencente ao senhor João Xavier de Paiva;

Art. 2º A área referida no artigo anterior destina – se a permitir ao município, promover à construção de um açude com maciço compactado com material homogêneo, que servirá para o atendimento da população da comunidade do sítio Barra do Salgado

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária 20.544.2001.1011 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E CISTERNAS NAS COMUNIDADES, prevista no orçamento do Município.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 13 DE OUTUBRO DE 2017

Página | 2

Art. 5º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique –se


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

** O presente decreto publicado na edição ordinária do dia 09 de Janeiro de 2017, foi republicado por incorreção.*